

**CAU/RJ**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro**PROCESSO Nº** SEI 000172.000299/2024-14**INTERESSADO** CAU/RJ**ASSUNTO** Aprovação criação de Comissão Temporária do Patrimônio Cultural**DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPORJ- 020/2024**

Aprova a criação de Comissão Temporária do Patrimônio Cultural, conforme descritivo anexo.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO - CAU/RJ, no exercício das competências e prerrogativas de que tratam o inciso II do Artigo 9º e do inciso I do artigo 4º, do Regimento Interno do CAU/RJ, reunido ordinariamente por meio de reunião híbrida, no dia 14 de maio de 2024, após análise do assunto em epígrafe, e:

Considerando o Artigo 122 do Regimento Interno do CAU/RJ, as Comissões Temporárias do CAU RJ, tem por finalidade atender as demandas específicas de caráter temporário do Conselho e vários temas foram solicitados pelos Conselheiros;

Considerando o Artigo 126 do Regimento Interno do CAU/RJ, as Comissões Temporárias são constituídas pelo Plenário do CAU RJ, mediante proposta fundamentada apresentada pelo Presidente, Conselho Diretor ou Comissão Ordinária;

Considerando o Artigo 127 do Regimento Interno do CAU/RJ, entre os integrantes das Comissões Temporárias haverá pelo menos um conselheiro titular;

Considerando o Artigo 128 do Regimento Interno do CAU/RJ, a indicação dos integrantes das Comissões Temporárias é efetuada pela instância proponente e aprovada em Plenário;

**DELIBEROU:**

- 1- Aprovar a criação da Comissão Temporária do Patrocínio Cultural.
- 2- Aprovar o Anexo, com o Descritivo das comissões, objetivos, fundamentos e nomes dos componentes.
- 3- Aprovar as recomendações que as reuniões sejam primordialmente online, que os coordenadores sejam responsáveis pela redação da pauta e das convocações, e que cada comissão eleja um relator que ficará com a atribuição da elaboração das súmulas, passando para Assessora de Comissões todo o material pronto, apenas para envio e arquivamento.



**CAU/RJ**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro

---

- 4- Encaminhar esta deliberação para publicação no sítio eletrônico do CAU/RJ.
- 5- Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovada com 26 (vinte e seis) votos favoráveis, 00 (zero) contrários e 00 (zero) abstenções

Rio de Janeiro, 14 de maio de 2024

  
**Sydney Dias Menezes**  
Arquiteto e Urbanista  
Presidente do CAU/RJ

## **PROPOSTA DE FORMAÇÃO DA COMISSÃO TEMPORÁRIA 9**

**NOME:** COMISSÃO TEMPORÁRIA DO PATRIMÔNIO CULTURAL

**PROPONENTE:** Comissão de Políticas Urbanas e Ambientais

**COORDENAÇÃO:** Comissão de Políticas Urbanas e Ambientais

### **OBJETIVO GERAL:**

Organizar o debate sobre exercício profissional do arquiteto, em especial o restaurador, urbanista e paisagista, no âmbito do CAU/RJ.

### **FUNDAMENTAÇÃO:**

A lei de Criação do CAU, o Art. 24. § 1º determina:

O CAU/BR e os CAUs têm como função orientar, disciplinar e fiscalizar o exercício da profissão de arquitetura e urbanismo, zelar pela fiel observância dos princípios de ética e disciplina da classe em todo o território nacional, bem como pugnar pelo aperfeiçoamento do exercício da arquitetura e urbanismo.

Acórdão exarado pelo Superior Tribunal de Justiça, no bojo do Recurso Especial nº 1.813.857-PR (2019/0134191-0) e que teve como relator o Ministro Francisco Falcão.

VIII - Nesse panorama, não há dúvidas de que a atividade de restauro encontra-se delimitada no âmbito de atuação das atividades do arquiteto e urbanista. Assim, a legislação de regência ampara a pretensão deduzida (<https://caubr.gov.br>)

E a CÂMARA TEMÁTICA DE PATRIMÔNIO do CAU/BR, com representação do CAU/RJ.

### **OBJETIVOS ESPECÍFICOS:**

Debater e implantar critérios para identificação de projetos de restauração urbanos, rurais, bens isolados ou em conjunto, reconhecidos ou não pelo Poder Público.

Apontar diretrizes para identificar o profissional arquiteto-restaurador-paisagista e urbanista.

Indicar e propor ao CAU/RJ ações de valorização para exercício da atividade desses arquitetos.

Implementar diretrizes para utilização dos recursos destinados à promoção do Patrimônio Cultural.

**PRAZO DE DURAÇÃO:** Até dezembro de 2024

**ENTREGA:** Relatório de atividades, podendo incluir questionários de satisfação de usuários, análises da atividade específica no estado.

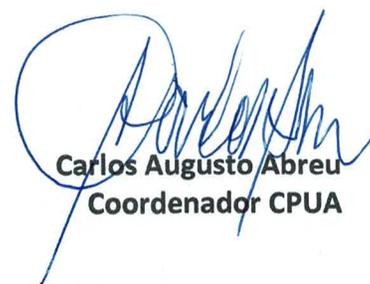
## **REUNIÕES:**

- 1- Reuniões PREFERENCIALMENTE online.
- 2- Além do coordenador da CT (que deverá redigir as convocações e as PAUTAS das reuniões - apenas encaminhar para a Secretária enviar aos demais membros), terá que ser escolhido o adjunto e um SECRETARIO-RELATOR (o adjunto pode acumular a função de secretario relator) que deverá escrever as sumulas e assinar junto com o coordenador. Depois passar para a Secretária apenas para que ela encaminhe para o grupo, e ou arquivar.
- 3- As súmulas farão parte do relatório final da Comissão.

**ORÇAMENTO:** Reprogramação orçamentária

## **MEMBROS DA COMISSÃO SUGERIDOS**

- 1-Artur José Macedo de Oliveira
- 2-Isabel Rocha
- 3-Teresa Meneses
- 4-Vivianne Sampaio Vasques
- 5-Marina Birro Ribeiro (Convidada)



**Carlos Augusto Abreu**  
**Coordenador CUPA**